



SUS
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ

Moção de Apoio nº 001, de 22 de março de 2021.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e asseguradas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 pela Lei Municipal nº 2.883/08 que especifica a criação do Conselho Municipal de Saúde de Jataí e Lei Municipal nº 4.099/2019 que altera artigos da Lei Municipal 2.883/08, e; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

1. Considerando que a saúde é um direito fundamental de todo ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, conforme prevê o Art. 196 da Constituição Federal de 1988;
2. Considerando que a Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de importância internacional em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 (novo Coronavírus);
3. Considerando a carta aberta da Frente pela Vida e Conselhos de Saúde ao povo brasileiro: União Nacional para Salvar Vidas, de 18 de março de 2021;
4. Considerando o Decreto Municipal nº 0068 de 12 de março de 2021, que dispõe sobre as diretrizes de enfrentamento ao Coronavírus no âmbito do Município de Jataí, e dá outras providências; e adota o previsto no Decreto nº 9.828 de 16 de março de 2021 do Governo do Estado de Goiás;
5. Considerando que os últimos boletins epidemiológicos divulgados indicam o agravamento da pandemia por COVID-19 e saturamento da rede de atenção hospitalar do município, região e Estado de Goiás;



SUS
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ

6. Considerando que o município de Jataí está classificado como de calamidade, segundo o mapa de risco divulgado pela Secretaria de Estado da Saúde;
7. Considerando o inciso XII, artigo 29 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Jataí/GO que dispõe sobre a competência da mesa diretora do CMS em atuar em consonância com o presidente do CMS para decisões, *ad referendum*, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Plenário em reunião subsequente, e;
8. Considerando que a urgência do pleito reside no fato de que por ocasião do decreto municipal em vigor, não é possível a reunião presencial da plenária deste conselho;

Vem a público ad referendum do Pleno do Conselho Municipal de Saúde

Manifestar apoio às medidas de contenção previstas pelo poder público municipal através do Decreto nº 0068 de 12 de março de 2021 que adota as providências elencadas no Decreto Estadual nº 9.828 de 16 de março de 2021, entre elas o revezamento das atividades econômicas, reconhecendo o cenário de extrema gravidade em que se encontra o nosso município que se encontra com capacidade de atendimento hospitalar do município e região prejudicada;

Manifestar também todo apoio e solidariedade aos comerciantes jataienses afetados economicamente pelas medidas de restrição, indicando que para viabilizar o cumprimento dessas medidas restritivas é fundamental que o poder público assegure auxílio financeiro às pessoas em situação de vulnerabilidade e apoio às empresas em dificuldades de manter empregos e salários;

Manifestar apoio aos trabalhadores da saúde que atuam na linha de frente do combate à pandemia por COVID-19, desde os que trabalham na prevenção e a identificação precoce de possíveis infectados, feitas nas comunidades pelos Agentes Comunitários de Saúde, até o tratamento ambulatorial, hospitalar e intensivo, feito por equipes multiprofissionais de Saúde, que merecem proteção e valorização profissional;



SUS

**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ**

Manifestar apoio à população jataiense que depende do Sistema Único de Saúde e que convive com as dificuldades de acesso ao tratamento, além de expor a necessidade de acelerar o processo de vacinação, como por exemplo através da compra de vacinas pelo ente municipal, como uma das medidas essenciais no combate à pandemia por COVID-19;

Kelly Silva Valente
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Jataí/Goiás

AMAURI OLIVEIRA SILVA
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Jataí/Goiás

Entidades que compõem o Conselho Municipal de Saúde:

Associação CONVIVER
Associação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias de Jataí
Associação FAVOS de Jataí
Associação Pestalozzi de Jataí
CDL – Câmara de Dirigentes Logistas de Jataí
Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás
Federação de Amor Exigente FEAE - Jataí
Hospital Padre Thiago na Providência de Deus
Lions Clube de Jataí
Núcleo Regional de Combate ao Câncer de Jataí
Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Jataí
Regional de Saúde Sudoeste II
Secretaria Municipal de Saúde de Jataí
UNAMBATAÍ - União Das Associações De Moradores De Bairros de Jataí
Universidade Federal de Jataí



SUS

**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ**